

**EDITAL PROPESP Nº 006/2019**  
**ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO**  
**RESIDÊNCIA TÉCNICA EM ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL – 2ª EDIÇÃO – 2019**

A **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO** DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Lei nº 16.020, de 19 de dezembro de 2008;
- a Resolução CEPE nº 018, de 23 de maio de 2017;
- a Resolução CEPE nº 038, de 21 de agosto de 2018;

**T O R N A P Ú B L I C O**

a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas ao Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica – na modalidade à distância, vinculado ao Programa de Residência Técnica do Estado do Paraná.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Programa de Residência Técnica, implementado em parceria com Instituições de Ensino Superior, localizadas no Estado do Paraná, tem por finalidade proporcionar a prática acadêmico-pedagógica aos alunos do Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica, contribuindo no desenvolvimento destes para a vida cidadã e para o trabalho.

**1.2.** O Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica, do Programa de Residência Técnica terá como unidade responsável o Departamento de Engenharia Civil da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sob a coordenação pedagógica do Professor Marcos Rogério Széliga.

**1.3.** O Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica, do Programa de Residência Técnica será realizado na modalidade de educação a distância, no período de **novembro de 2019 a abril de 2022** e terá carga horária total de 500 (quinhentas horas) incluindo os módulos de disciplinas e o Trabalho de Conclusão de Curso.

**1.4.** O presente Processo de Seleção será planejado, organizado e executado pela Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa – CPS/UEPG.

### **2. DAS VAGAS, DA RESERVA DE VAGAS E DO DETALHAMENTO DAS FUNÇÕES**

**2.1.** O presente Processo de Seleção visa o preenchimento de 220 (duzentas e vinte) vagas para residentes técnicos, distribuídos em 06 (seis) polos, conforme especificação no **Anexo 1** deste edital, onde serão realizadas as atividades presenciais do Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica, como webconferências, seminários, avaliações e defesa de TCC.

**2.2.** Cada polo abrange municípios do Estado do Paraná onde serão realizadas as atividades da Residência Técnica, as quais com um período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendem o período de **novembro de 2019 a outubro de 2021**. As atividades na especialização se estenderão por mais 6 meses, até abril de 2022.

**2.3.** Os candidatos no ato da inscrição deverão indicar, o polo, o cargo pretendido e o município onde serão realizadas as atividades da Residência Técnica, conforme **Anexo 1** deste edital.

**2.4.** Em não havendo o preenchimento das vagas ofertadas, será publicado um Edital no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos) visando o preenchimento das vagas remanescentes.

### **3. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO**

**3.1.** Os candidatos classificados e selecionados serão matriculados no Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica, do Programa de Residência Técnica ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, com período de execução de **novembro de 2019 a abril de 2022**.

### **4. DAS ATIVIDADES DO RESIDENTE TÉCNICO**

**4.1.** Os residentes técnicos realizarão atividades de ordem prática em conformidade com o Manual do Residente Técnico, disponível para consulta no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos).

## **5. DA BOLSA AUXÍLIO**

**5.1.** O residente técnico selecionado receberá, além da gratuidade do curso de especialização, bolsas-auxílio, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), sendo pagas 1 (uma) bolsa a cada mês efetivo na residência, limitado a no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

## **6. DO TERMO DE COMPROMISSO**

**6.1.** A participação no Programa de Residência Técnica, na qualidade de residente técnico, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Compromisso por parte do residente técnico.

**6.2.** O Termo de Compromisso será assinado no momento da realização da matrícula.

**6.3.** A minuta do Termo de Compromisso a ser assinado encontra-se disponível para consulta no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos).

## **7. DA CARGA HORÁRIA**

**7.1.** A carga horária para as atividades práticas da residência técnica a ser desenvolvida pelos bolsistas residentes será de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, sendo a carga teórica do curso realizada em ambiente virtual.

## **8. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA**

**8.1.** O candidato deverá ter concluído curso de graduação em nível superior nas áreas dos cargos mencionados no Anexo 1 deste edital, no período de **18 de outubro de 2016 a 18 de outubro de 2019** (Lei nº 16.020/2008), ou seja, até a data de realização da matrícula, que ocorre em primeira chamada no período de **17 a 18 de outubro de 2019**. Demais chamadas para matrícula ocorrerão, caso necessário, em datas posteriores conforme editais subsequentes.

**8.2.** O candidato não deverá estar participando do Programa de Residência Técnica em Engenharia e Gestão Ambiental – 1ª edição, sob pena de indeferimento da matrícula.

**8.3.** O candidato não deverá possuir renda ou auferir qualquer tipo de remuneração ou salário, o que deverá ser declarado no ato da matrícula.

**8.4.** Por ocasião da realização da prova objetiva, no dia **06 de outubro de 2019**, será fornecido para cada candidato, um Boletim Informativo com todas as orientações sobre os procedimentos a serem adotados para a realização da matrícula, inclusive demais documentos a serem apresentados.

## **9. DA INSCRIÇÃO**

**9.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com o preenchimento on-line no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos) no período de 00h00min do dia **05 de setembro de 2019** até às 23h59min do dia **25 de setembro de 2019**.

**9.2.** No ato da inscrição, o candidato fará a opção:

**9.2.1.** pelo polo (ver **Anexo 1**) que pretende concorrer, onde serão realizadas as atividades presenciais do Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica;

**9.2.2.** pelo município (ver **Anexo 1**) que pretende concorrer, onde será realizada a Residência Técnica;

**9.2.3.** pelo cargo (ver **Anexo 1**) que pretende concorrer;

**9.2.4.** pela cidade onde pretende realizar a prova objetiva.

**9.3.** O candidato deverá imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, com vencimento no dia **26 de setembro de 2019**, pagável em toda a rede bancária autorizada.

**9.4.** Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique e cumpra a observação descrita no boleto bancário, referente à linha digitável. Verifique também em "Situação da Inscrição", se a linha digitável apresentada é a mesma que consta no boleto bancário. Caso haja divergência, antes de efetuar o pagamento, entre em contato com a CPS/UEPG.

**9.5.** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

**9.6.** Decorridos 02 (dois) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá consultar se ocorreu a efetivação do pagamento, acessando o site <http://cps.uepg.br/externos>.

**9.7.** A confirmação do pagamento da taxa de inscrição representará para o candidato e para todos os efeitos:

**9.7.1.** o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas para o Processo de Seleção regido por este edital, e em outros editais alusivos ao presente Processo de Seleção, que vierem a ser publicados;

**9.7.2.** a homologação da inscrição, de conformidade com as informações prestadas no momento da inscrição.

**9.8.** A CPS/UEPG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **10. DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**10.1.** A isenção do valor da taxa de inscrição será concedida nas seguintes hipóteses.

**10.1.1. doador de sangue:** desde que tenha feito doação de sangue por, pelo menos três vezes, comprovado mediante anexação ao requerimento de isenção, de declaração emitida por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e de reconhecida idoneidade; para os efeitos deste edital serão consideradas as doações de sangue efetuadas no período de 2 (dois) anos antes da data do início das inscrições do presente Processo de Seleção.

**10.1.2. cidadão carente:** assim considerado aquele inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social–NIS, atribuído pelo CadÚnico. Juntar a folha resumo do CadÚnico que deve estar com data atualizada no ano de 2019.

**10.2.** Para alcance dos benefícios citados nos itens 10.1.1 e 10.1.2, o candidato deverá protocolizar pedido solicitando a isenção, juntando a comprovação, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, até às **17h30min do dia 16 de setembro de 2019.**

**10.2.1.** O modelo de solicitação a ser preenchido, impresso e protocolizado, juntamente com a comprovação mencionada, faz parte do **Anexo 5** deste edital.

**10.3.** O endereço para protocolização da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição é o seguinte: PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no sítio: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>.

**10.4.** O Edital com o resultado das solicitações referentes ao **item 10.1** deste edital estará disponível no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos), às **17h30min do dia 17 de setembro de 2019.**

**10.5.** Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao edital mencionado no **item 10.4** deste edital, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e protocolizados em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do mencionado edital, ou seja, até às **17h30min do dia 19 de setembro de 2019.**

**10.5.1.** O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do **Anexo 6** deste edital.

**10.6.** O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no sítio: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>.

**10.7.** O Edital com o resultado das solicitações referentes ao **item 10.1** deste edital, após análise de recursos, estará disponível no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos), até às **17h30min do dia 20 de setembro de 2019.**

**10.8.** O candidato que solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição prevista no **item 10.1** deverá, obrigatoriamente, realizar a sua inscrição de acordo com o **item 9** deste edital.

## **11. DA PROVA OBJETIVA**

**11.1.** A prova objetiva conterà 30 (trinta) questões, com sistema somatório, onde cada questão constará de 04 (quatro) alternativas de respostas, identificadas pelos números 01, 02, 04 e 08, sendo que cada questão poderá apresentar mais de uma alternativa como correta.

**11.2.** Para responder cada questão da prova objetiva, o candidato deverá somar os números indicativos das alternativas que identificar como corretas e o número encontrado como resultado (somatório) deverá ser preenchido no cartão de registro de respostas, conforme orientação que constará na capa do caderno de questões.

**11.3.** A pontuação integral ou parcial da questão só será computada se no somatório da resposta não estiver incluída nenhuma alternativa errada.

**11.4.** A pontuação máxima da prova objetiva será de 360 (trezentos e sessenta) pontos, sendo que cada questão valerá 12 (doze) pontos.

**11.5.** O quadro abaixo demonstra o valor de cada alternativa, conforme o número de alternativas corretas de cada questão:

PROVA OBJETIVA	
NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS	PONTOS ATRIBUÍDOS A CADA ALTERNATIVA CORRETA
1	12
2	6
3	4
4	3

**11.6.** Caso alguma questão venha a ser anulada, a pontuação a ela referente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

**11.7.** O candidato assume total e plena responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão de registro de respostas e pela integridade deste. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

**11.8.** Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva, lançada no cartão de registro de respostas que contenha emenda ou rasura, bem como àquela não assinalada.

**11.9.** Para avaliação do resultado da prova objetiva, valerá, única e exclusivamente, o lançamento no cartão de registro de respostas, consistindo o mesmo na manifestação final da vontade do candidato.

**11.10.** As respostas às questões da prova objetiva, lançadas no cartão de registro de respostas, serão corrigidas por meio de leitora óptica e processadas eletronicamente.

**11.11.** O conteúdo programático do qual versará as questões da prova objetiva consta no **Anexo 2** deste edital.

**11.12.** Para efeitos de estudos, a referência bibliográfica consta no **Anexo 3** deste edital.

## **12. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**12.1.** A aplicação da prova objetiva será realizada no dia **06 de outubro de 2019**, com abertura dos portões às **08h00min**, fechamento dos portões às **08h30min**, início da prova às **08h45min** e terá a duração máxima de **03 (três) horas**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão de registro das respostas.

**12.2.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova, após decorridos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do horário previsto para a realização da prova objetiva, devendo entregar ao aplicador de provas da sala, o caderno de questões e o cartão de registro de respostas.

**12.3.** A prova objetiva será realizada nas cidades de Cascavel, Curitiba, Guarapuava, Londrina, Maringá e Ponta Grossa, de acordo com a opção realizada pelo candidato no ato da inscrição, tendo como locais os estabelecidos no **item 12.7.1** deste edital.

**12.4.** A prova objetiva não será aplicada em local, data ou horário diferente dos estabelecidos na listagem mencionada no **item 12.7.1** deste edital.

**12.5.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado, munido de:

**12.5.1.** caneta esferográfica, de material transparente, com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa;

**12.5.2.** documento oficial de identificação original.

**12.5.2.1.** São considerados documentos oficiais de identificação: Cédula de Identidade Civil – RG, Carteira de Identificação expedida pelas Forças Armadas, Carteira de Identidade de Estrangeiro emitida no Brasil, Carteira de Reservista, Carteira de Trabalho, Carteira de Identificação profissional emitida por órgão ou conselho de representação da classe, Carteira de Habilitação (somente com foto e número da Cédula de Identidade), Passaporte Brasileiro.

**12.5.3.** Não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os estabelecidos no **item 12.5.2.1**, nem tampouco documentos não originais ou danificados, rasurados ou ilegíveis, fotocópias, mesmo que autenticadas.

**12.5.4.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova objetiva, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, Boletim de Ocorrência (BO), expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

**12.5.5.** Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como do candidato que apresentar Boletim de Ocorrência (BO).

**12.6.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá protocolizar pedido, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no seguinte endereço: PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no sítio: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data da realização da prova objetiva, solicitando atendimento especial, anexando fotocópia do RG de um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança.

**12.6.1.** O acompanhante e a criança, ficarão em sala reservada, não sendo permitida à candidata a permanência em sala de prova com a criança, sob pena de não realização da prova objetiva.

**12.7.** Os candidatos deverão se apresentar no local de realização da prova objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início da prova objetiva.

**12.7.1.** A listagem contendo o ensalamento será divulgada por meio de edital a ser divulgado pelo site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos) a partir do dia **30 de setembro de 2019**.

**12.8.** Os três últimos candidatos a permanecerem na sala somente poderão se retirar, simultaneamente, a partir do final do tempo permitido à realização da prova objetiva, conforme descrito no **item 12.2**, devendo assinar a ata de encerramento da aplicação da prova objetiva naquela sala.

**12.9.** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo que a ausência do candidato à prova objetiva importará na sua eliminação do Processo de Seleção.

**12.10.** Durante a realização da prova objetiva, o candidato não poderá sair da sala de prova, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos fiscais de sala.

**12.11.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, em virtude do temporário afastamento do candidato da sala de aplicação da prova objetiva.

**12.12.** Durante a realização da prova objetiva não será permitido:

**12.12.1.** comunicação entre os candidatos;

**12.12.2.** utilização de máquinas calculadoras e/ou similares;

**12.12.3.** utilização de livros, de códigos, de apostilas, de dicionários, de anotações ou de qualquer outro material de consulta;

**12.12.4.** utilização de réguas de cálculo;

**12.12.5.** utilização de qualquer dispositivo eletrônico que possa comprometer a segurança do Processo de Seleção;

**12.12.6.** utilização de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar e/ou de comunicação (que deverão estar desligados);

**12.12.7.** utilização de gorros, bonés, óculos escuros, relógios, chaves de carro, controle de alarme de carro, lápis, lapiseira, borracha, pen drive, carteira de documentos/dinheiro e demais objetos similares.

**12.13.** Caso o candidato esteja portando quaisquer objetos não autorizados, eles deverão ser colocados dentro da embalagem fornecida pelo fiscal, de modo a ficar impedido o seu acesso e a sua visualização.

**12.14.** A embalagem em questão deverá permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova objetiva.

**12.15.** Será eliminado sumariamente do Processo de Seleção o candidato que durante o horário de realização da prova objetiva:

**12.15.1.** for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como se utilizar, de livros, notas, impressos ou similares;

**12.15.2.** for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da realização da prova objetiva;

**12.15.3.** for flagrado portando arma;

**12.15.4.** for flagrado portando telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (ainda que desligado);

**12.15.5.** for flagrado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova objetiva, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

**12.15.6.** for flagrado portando os objetos pessoais não autorizados e que deveriam estar dentro da embalagem citada anteriormente;

**12.15.7.** que se ausentar do local de realização da prova objetiva, antes do horário permitido;

**12.15.8.** que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

**12.16.** Os candidatos eliminados do Processo de Seleção, previsto no **item 12.15**, deverão permanecer no local da prova objetiva (edificação) até o horário permitido, conforme estabelecido no **item 12.2** deste edital.

**12.17.** No tempo de duração da resolução da prova objetiva está incluso o preenchimento do cartão de respostas e a identificação do candidato, por meio de coleta de impressão digital e coleta de assinatura.

### **13. DO GABARITO**

**13.1.** O Edital divulgando o caderno de prova e o respectivo gabarito, estarão disponíveis no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos) às **17h30min do dia 06 de outubro de 2019**.

**13.2.** Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao edital mencionado no **item 13.1** deste edital, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e protocolizados em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do mencionado edital, ou seja, até às **17h30min do dia 08 de outubro de 2019**.

**13.2.1.** O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do **Anexo 6** deste edital.

**13.3.** O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no sítio: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>.

**13.4.** O Edital divulgando gabarito, após análise de recursos, estará disponível no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos), até às **17h30min do dia 09 de outubro de 2019**.

### **14. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

**14.1.** A classificação final no Processo de Seleção será determinada pela pontuação alcançada pelos candidatos na prova objetiva e será divulgada por polo, cargo e cidade escolhida com a indicação do nome e da pontuação obtida, em ordem decrescente da pontuação final.

**14.2.** O Edital com o Resultado Final do Processo de Seleção estará disponível no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos) às **17h30min do dia 11 de outubro de 2019**.

**14.3.** Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao Edital com o Resultado Final do Processo de Seleção, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e protocolizados até às **17h30min do dia 15 de outubro de 2019**.

**14.3.1.** O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do **Anexo 6** deste edital.

**14.4.** O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no sítio: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>.

**14.5.** O Edital com o Resultado Final do Processo de Seleção, após análise de recursos, estará disponível no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos), até às **17h30min do dia 16 de outubro de 2019**.

**14.6.** Quando dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo valor total de pontos, será utilizado para o desempate, os seguintes critérios:

**14.6.1.** renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (Lei nº 13.184/2015);

**14.6.2.** maior idade, com relação aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no Processo de Seleção, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.742/2003;

**14.6.3.** maior idade, excetuando-se o critério previsto no **item 14.6.1**.

### **15. DA MATRÍCULA**

**15.1.** A matrícula dos aprovados, em primeira chamada, será realizada nos dias **17 e 18 de outubro de 2019**.

**15.2.** Por ocasião da realização da prova objetiva, no dia **06 de outubro de 2019**, será fornecido para cada candidato, um Boletim Informativo com todas as orientações sobre os procedimentos a serem adotados para a realização da matrícula.

**15.3.** O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

**15.4.** A efetivação da matrícula será concluída somente após o cumprimento do disposto no Boletim Informativo a ser fornecido para os candidatos por ocasião da realização da prova objetiva.

**15.5.** O candidato aprovado em primeira chamada, que não efetivar a matrícula na data programada, terá seu nome incluído no final da lista de espera, podendo ser convocado em eventuais chamadas posteriores.

**15.6.** O Edital de segunda chamada dos aprovados, caso seja necessário, estará disponível no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos), posteriormente, após o recebimento e análise dos documentos dos aprovados em primeira chamada.

**15.7.** Os procedimentos para a matrícula dos aprovados em segunda chamada estarão disponíveis no Boletim Informativo mencionado no **item 15.2.**

**15.8.** Caso sejam necessárias novas chamadas, as mesmas serão realizadas através de edital disponível no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos).

**15.9.** É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais publicados no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos).

## 16. DOS RECURSOS

**16.1.** Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, desde que interpostos no prazo máximo estabelecido em cada item deste edital.

**16.2.** O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do **Anexo 6** deste edital.

**16.3.** Serão admitidos recursos referentes ao contido neste edital desde que protocolizados até às **17h30min do dia 03 de setembro de 2019.**

**16.4.** O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no sítio: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>.

**16.5.** Serão consideradas, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data e a hora de publicação dos editais no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos).

**16.6.** Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

**16.7.** Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados.

**16.8.** Os recursos interpostos fora dos prazos mencionados neste edital, não serão analisados.

**16.9.** Após decisão sobre os recursos interpostos referentes ao **item 16.3** deste edital, se houver alguma alteração, a mesma será publicada em Edital de Retificação, até às **17h30min do dia 04 de setembro de 2019** no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos), do qual não se admitirá novo recurso.

**16.10.** Após decisão sobre os recursos interpostos referentes ao **item 13.1** deste edital, sobre questão ou alternativa de prova e/ou de resposta do gabarito, os cartões de registro de respostas serão processados de acordo com o gabarito publicado em Edital **após a análise de recursos**, do qual não se admitirá novo recurso.

**16.11.** O resultado das análises de recursos, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

**16.12.** Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de registro de respostas.

**16.13.** Apreciados e decididos os recursos, não serão concedidas revisão, vistas ou recontagem de pontos.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1.** A CPS/UEPG dispõe de condições para atendimento de candidatos a portadores de necessidades especiais dentro das seguintes limitações:

**17.1.1.** deficiente auditivo – intérprete de Libras;

**17.1.2.** deficiente visual, com visão parcial – folhas de provas com tamanho de imagens aumentadas em 100%;

**17.1.3.** deficiente visual, sem condições de leitura – aplicador de prova/leitor;

**17.1.4.** deficiente motor – local com acesso facilitado.

**17.2.** O candidato, portador de deficiência ou não, que tiver necessidade de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova objetiva, deverá protocolizar pedido, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, até às **17h30min do dia 20 de setembro de 2019**, solicitando o atendimento especial, anexando documentação comprobatória da deficiência.

**17.3.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo de Seleção.

**17.4.** O candidato que, mesmo estando matriculado no Curso de Especialização, for constatado que tenha utilizado procedimento ilícito no presente Processo de Seleção, terá a prova anulada e será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

#### **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Ficam incluídos os **Anexos 1, 2, 3, 4, 5 e 6** como partes integrantes deste edital.

**18.2.** O extrato do presente Edital e o Edital com o resultado final serão publicados no Diário Oficial do Estado e no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos).

**18.3.** Os demais editais decorrentes deste Processo de Seleção serão publicados no site [www.cps.uepg.br/externos](http://www.cps.uepg.br/externos).

**18.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e Grupo Gestor do Programa da Residência Técnica em Engenharia e Gestão Ambiental, pela Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**18.5.** A data de início do curso será divulgada posteriormente, ficando condicionada a liberação de recursos financeiros decorrentes do Convênio firmado entre as Instituições de Ensino Superior do Paraná e o Governo do Estado do Paraná.

Ponta Grossa (PR), 30 de agosto de 2019.

Marcos Rogério Szeliga  
Coordenador Pedagógico

## ANEXO 1 – EDITAL PROPESP Nº 006/2019 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Polo	Município	Engenheiro Ambiental ou Gestor Ambiental	Engenheiro de Pesca	Analista de Sistemas	Engenheiro Florestal	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola	Engenheiro Químico ou Químico ou *Engenheiro de Energia	Engenheiro Cartógrafo ou Engenheiro Agrimensor	Arquiteto	Engenheiro Civil	Geógrafo	Médico Veterinário	Biólogo	Geólogo ou Engenheiro de Minas ou *Engenheiro de Energia	Advogado	Total por Município
Escola de Governo Curitiba	Curitiba	14	01	03	09	09	12	07	04	13	05	02	08	06	04	97
	Paranaguá				01	01	01			01			01	01	01	07
UEPG Ponta Grossa	Irati	02			02	01					01		01			07
	Ponta Grossa	01			01	01	02			02			01	01		09
UNIOESTE Cascavel	Cascavel				01	01	01			01	01			01		06
	Francisco Beltrão				01	01	01			02			01			06
	Pato Branco	01			01	01					01		01			05
	Toledo	01	02		01	01	01			01			01			08
	Foz do Iguaçu	01			01		01						01			04
UEM Maringá	Campo Mourão	01			01	01	01			02			01			07
	Cianorte	01			01	01							01			04
	Maringá	02			01	01	01			01	01		01	01		09
	Paranavaí	01				01	01			01						04
	Umuarama					01	01			01	01		01	01		06
	Ivaiporã	01			01	01								01		04
UEL Londrina	Cornélio Procópio				01	01	01						01			04
	Londrina	01			01	01	01			03	01			01		09
	Jacarezinho	01				01	01			02	01		01			07
UNICENTRO Guarapuava	Guarapuava	01			01	01				01	01		01			06
	Pitanga	01			01	01							01			04
	União da Vitória	01			02	01					01		01	01		07
<b>TOTAL</b>		<b>31</b>	<b>03</b>	<b>03</b>	<b>28</b>	<b>28</b>	<b>26</b>	<b>07</b>	<b>04</b>	<b>31</b>	<b>14</b>	<b>02</b>	<b>24</b>	<b>14</b>	<b>05</b>	<b>220</b>

\*Acrescentado pelo Edital PROPESP nº 010/2019

**ANEXO 2 – EDITAL PROPESP Nº 006/2019**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Avaliação de Impactos Ambientais.
2. Legislação e Licenciamento Ambiental.
3. Recursos Hídricos - Hidrologia.
4. Educação Ambiental.
5. Sistemas de Gestão Ambiental.
6. Indicadores ambientais e de qualidade da água.
7. Caracterização, tratamento de água de abastecimento.
8. Indicadores de qualidade da água.
9. Tratamento de efluentes.
10. Resíduos sólidos.
11. Poluição na atmosfera, na água e no solo.
12. Saúde pública (Ambiental).
13. Informática básica.
14. Raciocínio lógico.
15. Matemática básica; Geometria básica; Funções; Estatística e Probabilidade Básica.
16. Atualidades jornalísticas com temas ambientais.

**ANEXO 3 – EDITAL PROPESP Nº 006/2019**

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

SAUVÉ, L. **Educação ambiental e desenvolvimento sustentável: uma análise complexa**. Revista de Educação Pública, Mato Grosso: UFMT, vol 6, nº 010, 72-103, 1997.

MINAYO, M.C.S.; MIRANDA, A.C. (Orgs.) **Saúde e Ambiente Sustentável: estreitando os nós**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 344 p., 2002.

RODRIGUES, W. A. **Sistemas de gestão ambiental: compatibilização dos objetivos econômicos, estratégicos, sociais e ambientais nas organizações empresariais**. Interface Tecnológica - v.7, n. 1, 2010.

MAGALHÃES Jr, A.P. **Indicadores Ambientais e Recursos Hídricos: Realidade e Perspectivas para o Brasil a partir da experiência francesa**. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil. 688 p., 2007.

Vivacqua, M.; Vieira, P. F; **Conflitos socioambientais em Unidades de Conservação. Política e Sociedade**, 4(7), 139-162, 2005.

VON SPERLING, Marcos. **Introdução à Qualidade das Águas e ao Tratamento de Esgotos**. Volume 1, 3ª edição, Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental: Universidade Federal de Minas Gerais, 2005, 452 p.

DI BERNARDO, Luiz & Dantas, Ângela Di Bernardo. **Métodos e Técnicas de Tratamento de Água**. Volume 1, 2ª edição, São Carlos: RiMa, 2005, 792 p.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS. **Conjunto de normas legais: recursos hídricos**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2014. 684p.

BUSSAB, W. O., MORETTIN, P. A. **Estatística Básica**. 9 ed., 576 p. São Paulo: Saraiva, 2017.

LIPSCHUTZ, S., LIU, J., SPIEGEL, M. R. **Manual de Fórmulas e Tabelas Matemáticas - Coleção Schaum**. 3 ed. 298 p. Brasil: Bookman, 2011.

STEWART, W. E., LIGHTFOOT, N. R. **Fenômenos de Transporte**. 2 ed., Rio de Janeiro: LTC, 2004.

CUNHA, Sandra Baptista; GUERRA, Antônio José Teixeira. **Avaliação e Perícia Ambiental**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999. 261 p.

GARCEZ, Lucas Nogueira; ACOSTA ALVAEZ, Guillermo. **Hidrologia**. 2 ed. São Paulo: Blüncher, 1988.

SÁNCHEZ, Luis Enrique. **Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos**. 2 ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2013. 495 p.

CEMPRE, 2010 – Coordenação André Vilhena. **Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado**, 3ª ed. São Paulo: Capítulo V.

JORDÃO, E.P.; PESSÔA, C.A. **Tratamento de esgotos domésticos**. 4.ed. Rio de Janeiro: ABES, 2005.

ASSUNÇÃO, J. V. Controle Ambiental do Ar. In: PHILIPPI JUNIOR, A.; ROMÉRO, M. A.; BRUNA, G. C. (ed). **Curso de Gestão Ambiental**. Barueri: Manole, 2004. cap. 4, p. 101 – 154.

BARROS, R. T. V. **Elementos de gestão de resíduos sólidos**. Belo Horizonte: Tessitura, 2012. 424 p.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 03 ago. 2010, seção 1, p. 3.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. **Resíduos sólidos e a saúde da comunidade**: informações técnicas sobre a inter-relação saúde, meio ambiente e resíduos sólidos. Brasília: Funasa, 2013. 44 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de Saneamento**. 4 ed. Brasília: Funasa, 2015. 642 p.

CARDOSO, M. R. A. Epidemiologia Ambiental. *In*: PHILIPPI JR, A. (Ed). **Saneamento, saúde e ambiente: fundamentos para um desenvolvimento sustentável**. Barueri: Manole, 2005. cap. 4. p. 87 – 113 (Coleção Ambiental; 2).

DERISIO, J. C. **Introdução ao controle de poluição ambiental**. 5 ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2017.

HELLER, L. Abastecimento de água, sociedade e ambiente. *In*: HELLER, L.; PÁDUA, V. L (org.). **Abastecimento de água para consumo humano**. 3 ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2016. 2 v. cap. 1, p. 29 – 63.

MANAHAN, S. E. **Química ambiental**. 9 ed. Porto Alegre: Bookman, 2013. 912 p. (Capítulo 14 – A atmosfera global ameaçada).

PHILIPPI JR, A.; MALHEIROS, T. F. Controle da qualidade do ar. *In*: PHILIPPI JR, A. (ed). **Saneamento, saúde e ambiente: fundamentos para um desenvolvimento sustentável**. Barueri: Manole, 2005. cap. 12. p. 439 – 484 (Coleção Ambiental; 2)

ROCHA, J. C.; ROSA, A. H.; CARDOSO, A. A. **Introdução à química ambiental**. Porto Alegre: Bookman, 2004. 154 p.

SÁNCHEZ, L. H. **Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos**. 2 ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2013. 583 p.

VILLELA, S. M.; MATTOS, A. **Hidrologia Aplicada**, São Paulo: Ed. McGraw-Hill, 1975.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 17 jul. 2002. (Considerar esta Resolução CONAMA e suas alterações).

CALIJURI, Maria do Carmo; CUNHA, Davi Gasparini Fernandes. **Engenharia Ambiental - Conceito, Tecnologia e Gestão**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 798p.

**ANEXO 4 – EDITAL PROPESP Nº 006/2019  
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>15/08/2019</b>	<b>Publicação do edital de abertura</b>	<b><a href="http://www.cps.uepg.br/externos">www.cps.uepg.br/externos</a></b>
Até as 17h30min do dia 03/09/2019	Prazo para interpor recursos referente ao contido neste edital.	PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI - Sistema Eletrônico de Informações <a href="https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital">https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital</a>
04/09/2019 – Até as 17h30min	Edital de retificação, caso necessário.	<a href="http://www.cps.uepg.br/externos">www.cps.uepg.br/externos</a>
16/09/2019 – Até as 17h30min	Solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição	PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI - Sistema Eletrônico de Informações <a href="https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital">https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital</a>
17/09/2019 – 17h30min	Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição	<a href="http://www.cps.uepg.br/externos">www.cps.uepg.br/externos</a>
19/09/2019 – Até as 17h30min	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 17/09/2019.	PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI - Sistema Eletrônico de Informações <a href="https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital">https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital</a>
A partir de 20/09/2019	Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, após a análise de recursos.	<a href="http://www.cps.uepg.br/externos">www.cps.uepg.br/externos</a>
<b>Das 00h00min do dia 05/09/2019 até às 23h59min do dia 25/09/2019</b>	<b>Inscrição exclusivamente por meio da Internet.</b>	<b><a href="http://www.cps.uepg.br/externos">www.cps.uepg.br/externos</a></b>
Até 26/09/2019	Pagamento do boleto bancário.	Toda a rede bancária autorizada.
A partir de 30/09/2019	Edital com o ensalamento, ou seja, a indicação de locais de realização da prova objetiva.	<a href="http://www.cps.uepg.br/externos">www.cps.uepg.br/externos</a>
<b>06/10/2019</b> <b>Abertura dos portões – 08h00min</b> <b>Fechamento dos portões – 08h30min</b> <b>Início da prova objetiva – 08h45min</b>	<b>Realização da prova objetiva.</b>	<b>De acordo com o edital publicado no dia 30/09/2019</b>
06/10/2019 – 17h30min	Edital divulgando a prova objetiva e o respectivo gabarito.	<a href="http://www.cps.uepg.br/externos">www.cps.uepg.br/externos</a>
08/10/2019 – Até as 17h30min	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 06/10/2019.	PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI - Sistema Eletrônico de Informações <a href="https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital">https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital</a>
09/10/2019 – Até as 17h30min	Edital divulgando gabarito, após a análise de recursos.	<a href="http://www.cps.uepg.br/externos">www.cps.uepg.br/externos</a>
<b>11/10/2019 – 17h30min</b>	<b>Edital divulgando o resultado final dos aprovados.</b>	<b><a href="http://www.cps.uepg.br/externos">www.cps.uepg.br/externos</a></b>
15/10/2019 – Até as 17h30min	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 11/10/2019.	PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI - Sistema Eletrônico de Informações <a href="https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital">https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital</a>
16/10/2019 – Até as 17h30min	Edital divulgando o resultado final dos aprovados, após a análise de recursos.	<a href="http://www.cps.uepg.br/externos">www.cps.uepg.br/externos</a>
<b>17 e 18/10/2019</b>	<b>Matrícula dos aprovados</b>	<b>Conforme Boletim Informativo a ser entregue no dia da prova objetiva.</b>

**ANEXO 5 – EDITAL PROPESP Nº 006/2019**

**SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PONTA GROSSA – PARANÁ

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
Telefone Fixo nº \_\_\_\_\_, Telefone Celular nº \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_,  
**SOLICITO** a isenção do valor da taxa de inscrição referente ao Processo de Seleção regido pelo Edital PROPESP nº 006/2019, que diz respeito ao Curso de Especialização em Engenharia e Gestão Ambiental – Residência Técnica.

**DECLARO** também, que tenho pleno conhecimento das especificações e normas do **item 10** do Edital PROPESP nº 006/2019 e junto a documentação solicitada para ser enquadrado na seguinte condição:

- DOADOR DE SANGUE**  
 **CIDADÃO CARENTE**

**DECLARO** estar ciente que além da presente solicitação deverei realizar a inscrição conforme previsto no **item 9** do Edital PROPESP nº 006/2019.

E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor solicitado e declarado neste documento, firmo a presente.

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

